

**TERMO ADITIVO Nº 04 / 2011 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 020 / 2009 - NTCSS - SMS**

**PROCESSO Nº:** 2009-0.054.575-1

**PARTICIPES:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR **IMAGEM REGIÃO LESTE** DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO CONTRATO**

Coordenação, prestação e provisão dos Serviços de Diagnóstico por Imagem no âmbito da **REGIÃO LESTE** do Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020 / 2009 – NTCSS – SMS** e seus Anexos Técnicos.

**Correção:** Ampliação do horário de atendimento do serviço de Radiologia no AE Tito Lopes da Silva-COE, com ampliação da oferta de exames.

**Correção:** Ampliação da oferta de exames de Ultrassonografia no AE Jose Bonifacio IV –COE.

**Redistribuição** do Volume de Atividade Esperada de exames de Raio X.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.568.932-7, CPF/MF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO**

**SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37.122, com endereço à Avenida Onze de Junho, nº 134 neste ato representado por seu **Diretor Presidente Dr. JACOB SZEJNFELD**, brasileiro, CRM 20.682, CPF/MF nº 666.647.648-49 e por seu **Diretor Administrativo- Financeiro Sr. NITAMAR ABDALA**, brasileiro, CRM 57.130, CPF/MF nº 728.639.277-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020 / 2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.575-1**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos.

Altera a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – do CONTRATO DE GESTÃO**, que passa a ter a seguinte redação:

#### **I) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Serviços de Diagnósticos por Imagem na **REGIÃO LESTE** gerenciados pela **CONTRATADA** nas unidades de saúde abaixo relacionadas:

- AE Dr. Tito Lopes da Silva - COE
- AE José Bonifácio IV - COE
- Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto
- Hospital Municipal Tide Setubal
- Hospital Municipal Dr. Waldomiro de Paula



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera o quadro do Item I.B.2.A – VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – do CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

**I.B.2.A – VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Atividade Mensal					
Unidade	Microrregião	Mamografia	RX	Tomografia	US
AE Dr. Tito Lopes da Silva - COE	São Miguel	1.145	2.077		1.782
AE José Bonifácio IV - COE	Itaquera	992	875		3.329
HM Alípio Correa Neto	Penha/Ermelino Matarazzo		12.726	824	2.737
HM Tide Setubal	São Miguel		5.599		
HM Waldomiro de Paula	Itaquera		6.064	296	1.035
<b>Total</b>		<b>2.137</b>	<b>27.341</b>	<b>1.120</b>	<b>8.883</b>

**Ampliação** do horário de atendimento do serviço de Radiologia no AE Tito Lopes da Silva-COE , durante 12 horas noturnas, 07 dias por semana além das 12 horas diurnas, com **ampliação** da oferta de exames.

**Ampliação** da oferta de exames de Ultrassonografia do AE José Bonifácio IV – COE.

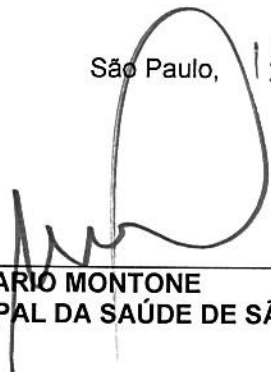
**Redistribuição** do número de exames de Raio X de unidades hospitalares para unidades não hospitalares.

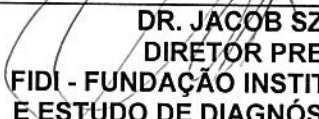
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS - SMS** no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de outubro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**JANUARIO MONTONE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**

  
\_\_\_\_\_  
**DR. JACOB SZEJNFELD**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA**  
**E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

  
\_\_\_\_\_  
**SR. NITAMAR ABDALA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**  
**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA**  
**E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Testemunhas

1)

Nome:

R.G: **JULIANO CARVALHO DALAPÉ**  
**Assessor Técnico**  
**RP: 773.272.4/00**  
**SMS-G**

2)

Nome:

R.G:

**Hélio Ajzen**  
**Superintendente de Operações**  
**Fundação IDI**

6288036

I.J – PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário para o Termo Aditivo 04 do Contrato de Gestão da REGIÃO LESTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para o Período de 12 meses													
Item	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	Total
Parte Fixa de Custeio (*)	854.171,96	854.171,96	854.171,96	854.171,96	854.171,96	854.171,96	854.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	10.500.063,52
PARTE VARIÁVEL	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	512.503,20
Total de Custeio	896.880,56	896.880,56	896.880,56	896.880,56	896.880,56	896.880,56	896.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	11.012.566,72

(\*) Parte Fixa: Pessoal e Reflexos(RH), Material de Consumo, Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo.